



RE. /GB JAGUARÁ MACHADO FEU Nº 24/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

JAGUARÁ MACHADO FEU, Vereador nesta Egrégia Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais, REQUERER que seja encaminhado à **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social:**

Assunto: Solicitação de pintura de redutor de velocidade em frente ao Hospital LMC – Bairro Três Barras

Atendendo às solicitações de moradores, usuários da via e frequentadores da unidade hospitalar, requer-se a realização de pintura e revitalização da sinalização horizontal do redutor de velocidade localizado em frente ao Hospital LMC, no Bairro Três Barras, neste município.

Justificativa:

O referido redutor de velocidade encontra-se sem sinalização e com baixa visibilidade, o que compromete sua função principal de alertar os condutores e reduzir a velocidade dos veículos no trecho. Trata-se de uma via com intenso fluxo de veículos, situada em frente a uma unidade hospitalar, onde há circulação constante de pedestres, ambulâncias, pacientes e profissionais da saúde.

A ausência de sinalização adequada aumenta o risco de acidentes, podendo causar danos a veículos e colocar em perigo a integridade física de pedestres e usuários do hospital. A pintura adequada do redutor de velocidade, conforme as normas de trânsito, é medida simples, porém essencial, para garantir mais segurança viária, organização do tráfego e prevenção de sinistros.

Diante do exposto, requer-se que sejam adotadas as providências necessárias, com a devida prioridade, para a pintura e manutenção da sinalização do redutor de velocidade no local indicado.

Nestes termos,
pede deferimento.

Linhares/ES, 19 de fevereiro de 2026.

**JAGUARÁ MACHADO FEU
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330030003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, I da Lei 14.063/2020. @jaguaradasaude jaguaradasaude@camaralinhaires.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330030003500360031003A005000

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em 20/02/2026 10:05

Checksum: **87B9ED484BC0B448E9D3BBD1C374F206851A97FAC5C89A095EF21B1996B0D2BB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330030003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.